



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Termo Aditivo nº 108/2017
Termo de Fomento nº 116/2017

O **Município de Imigrante**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.454.776/0001-08, situado na Rua Castelo Branco, nº 15, Bairro Centro CEP 95.885-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO KAPLAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.637.330-68, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMICOL**, situada na Rua Dr. Parobé, nº 1.600, Bairro Centro, Colinas/RS, CEP 95.895-000, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. **SIMONE MARASCA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 544.115.480-20 doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
(...);

“6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de novembro, dezembro de 2017 e janeiro de 2018;
- b. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de fevereiro, março e abril de 2018;
- c. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de maio, junho e julho de 2018;
- d. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2018;
- e. até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, conforme item 7 deste instrumento

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 116/2017, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Imigrante, 04 de dezembro de 2017.


SIMONE MARASCA

Presidente

Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imicol


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ass.: 
CPF: 775.077.540-65

Ass.: 
CPF: 34762740-11